ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 05 / 06 / 2001
Presidente

A Comissão de Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos
PRESIDENTE

A Comissão de Finanças, Orçamento Econômia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos
Presidente

Projeto de Lei nº de de junho de 2001.

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Luziânia , Estado de Goiás , no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1- Fica o Chefe Poder Executivo , autorizado a doar ao " Núcleo dos Criadores de Cavalo Mangalarga Marchador de Luziânia – N.C.C.M.M..L., área de até 800 m² (oitocentos metros quadrados) , dentro do Parque de Exposições Agropecuárias de Luziânia;

Art. 2- A referida área será obrigatoriamente destinada e construção de sede definitiva do clube dentro do parque.

Art.3- Após a escritura de doação , o beneficiário terá o prazo de dois anos para início da construção da sede, caso contrário o imóvel voltará automaticamente a pertencer ao patrimônio público Municipal.

PROTOCOLO Nº 063
EM 30 / 05 / 2001
Assinatura

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO
Vereador

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Art.4- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, após 30(trinta) dias de sua publicação, passando a vigorar após a regulamentação;

Art.5- Revoga-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 dias do mês de junho de 2001.

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO
Vereador

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

O Núcleo de criadores de cavalos mangalarga marchador de Luziânia , tem efetiva participação em todos os eventos realizados no Parque de Exposições, realizando leilões, exposições , cavalgadas e vários eventos que ajudam a manter as tradições culturais de nossa região. Não possuindo ainda sua sede própria, esta associação tão relevante, merece instalar-se dentro do Parque de Exposições por ser local adequado a sua finalidade.

O município deve incentivar a criação e manutenção de clubes dessa natureza, o que só terá benefícios a nossa população e desenvolvimento a região.

São nossas justificativas.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 dias do mês de junho de 2001.

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO
Vereador